



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 15/2024 - GAB-BGO - Complementar ao Edital 05/2024 - GAB-BGO - Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Apoio Técnico

Bento Gonçalves, 01 de abril de 2024

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica Iniciação, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Apoio Técnico

O Diretor-Geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, na modalidade de Iniciação Científica (BICT), destinadas aos estudantes dos cursos técnicos e superiores da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: [EDITAL PROPPi Nº 19/2023 -DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#).

1.2. As bolsas ofertadas serão da modalidade Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizem iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital, com valor de R\$ 350,00 para 8h (oito horas) semanais.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de **01/05/2024 a 31/12/2024** para o [EDITAL PROPPi Nº 19/2023 -DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#).

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 -DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024.](#)

COORDENADOR/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Clarissa Gracioli Camfield/ clarissa.gracioli@bento.ifrs.edu.br	A influência da gestão de custos na tomada de decisão em empresas comerciais de Bento Gonçalves – RS	BICT	8
Rodrigo Vieira Luciano/ rodrigo.luciano@bento.ifrs.edu.br	Produção de alface em diferentes sistemas de manejo do solo na Serra Gaúcha	BICT	8

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPPI Nº 19/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2024.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsistas	02/04/2024
Período de inscrições – via formulário eletrônico	02/04/2024 a 08/04/2024
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	10/04/2024
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição – via formulário eletrônico	10/04/2024 até às 12h00 do dia 12/04/2024
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	15/04/2024
Período de seleção dos bolsistas	16/04/2024 a 22/04/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, o resultado final de seleção/classificação dos bolsistas – via formulário eletrônico	16/04/2024 a 23/04/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	25/04/2024
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador - via formulário eletrônico	De 25/04/2024 a 29/04/2024
Início das atividades dos bolsistas para Projetos de Pesquisa e Inovação	01/05/2024
Prazo máximo para envio do Relatório Final* do bolsista e/ou voluntário à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (enviar para dppi@bento.ifrs.edu.br) - para discente vinculado à cota de bolsa a Projetos de Pesquisa e Inovação do EDITAL PROPPI Nº 19/2023 -DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024.	31/12/2024

*conforme modelo disponível publicado junto ao [Edital PROPPI nº 19/2023](#).

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos e deveres para os candidatos às bolsas BICT, conforme disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

- I- é requisito dos bolsistas de BICT e BIDTI, em seus respectivos níveis, estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS;
- II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;
- IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;

V- o bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízo às atividades relacionadas à pesquisa;

VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

VII- apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme as datas definidas no cronograma deste edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais;

VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IX- fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando [formulário eletrônico](#).

6.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 -DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024.](#)

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
A influência da gestão de custos na tomada de decisão em empresas comerciais de Bento Gonçalves – RS	Ter cursado a disciplina de gestão de custos, ter disponibilidade e afinidade com a área.	Entrevista
Produção de alface em diferentes sistemas de manejo do solo na Serra Gaúcha	Ter cursado ou estar cursando uma disciplina na área de solos no ensino superior	Histórico escolar e entrevista

7.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

7.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dppi@bento.ifrs.edu.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.

8.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

8.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas para Projetos de Pesquisa e Inovação- 2024 (Anexo I deste Edital).

8.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves destinados a esse fim.

8.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação final dos resultados, o pesquisador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, entre os dias 25/04/24 e 29/04/24, via [formulário eletrônico](#):

- a) Cópia do cartão do banco, indicando a conta, a agência bancária e o nome do banco;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme anexos disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#).
- d) documento do aluno contendo informação do CPF e RG.

9.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3. As questões referentes ao início das atividades, o desligamento, substituição e acompanhamento do bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#) e devem estar de acordo com os referidos editais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 19/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024



Emitido em 01/04/2024

EDITAL Nº 15/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 17:10)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **b943146495**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
para projetos selecionados no **Edital IFRS Nº 19/2023** - Fomento Interno 2024

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2024 de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado _____, devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº ____/2024 aconteceu a seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de ____ vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Discente	Nota
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		

Desclassificados:

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) _____ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de 01 de maio de 2024. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto